

Informativo Epidemiológico: Violência Contra Criança e Adolescentes – Município de Itajaí
Período: Janeiro de 2009 à Dezembro de 2022

Apresentação dos Dados

Considerações iniciais: Este informativo epidemiológico apresenta dados coletados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Ministério da Saúde (MS), referente aos casos notificados de violência interpessoal contra crianças e adolescentes, residentes no Município de Itajaí, no período de 01 de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro 2022.

Este informativo foi produzido pela equipe técnica da Vigilância das Violências, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí, com o objetivo de apresentar o perfil epidemiológico das crianças e adolescentes notificadas por situações de violência interpessoal residentes no Município de Itajaí e, desta forma, subsidiar a formulação de estratégias e medidas de atenção e promoção à saúde, bem como de prevenção e combate à violência contra esta população infanto-juvenil.

No processo continuado de aperfeiçoamento dos instrumentos de vigilância em saúde, o MS tem procurado harmonizá-los com as diversas políticas com as quais se avançam na efetivação dos princípios do SUS e nas demais políticas de inclusão e justiça social. Assim, seus dispositivos têm refletido nas diversas políticas e documentos balizadores das ações do âmbito da Saúde e de outros ministérios do campo social. Entre eles cabe mencionar, no âmbito da violência contra crianças e adolescentes:

- Lei 12.015 de 07/08/2009 que altera o título VI da Parte Especial do Código Penal (Crimes contra a dignidade sexual), e a Lei no 8.072 que dispõe sobre os crimes hediondos e revoga a Lei no 2.252 que trata de corrupção de menores;
- Linha de Cuidado para Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em situação de violências- Orientação para gestores e profissionais da saúde (Ministério da Saúde, 2010);
- Lei 12.650 de 17/05/2012, conhecida como Lei “Joana Maranhão” que altera o Código Penal com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes;
- Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente - Anexo II Estratégia Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes- (09/10/2012);
- Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (2013);
- Lei 12.978 de 21/05/2014 que altera o nome jurídico do art. 218-B do Código Penal para ‘favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável’ e acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 8.072 para classificar como hediondo o crime de favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável;
- Lei 13.010 de 26/06/2014 que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para estabelecer o direito

da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante.

A comunicação de violências praticadas contra crianças e adolescentes foi estabelecida como obrigatória pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069/1990. Em 2001, o MS publicou a Portaria nº 1.968 que estabeleceu a notificação, às autoridades-competentes, de casos de suspeita ou de confirmação de maus-tratos contra crianças e adolescentes atendidos nas entidades do SUS.

Admitir a complexidade da problemática da violência contra as crianças e adolescentes, não permitem respostas acabadas, tampouco emitir uma padronização no acolhimento, atendimento e na resolução do caso. Ressaltamos, que a violência contra as crianças e adolescentes sejam abordadas caso a caso, nas suas singularidades e suprirem as suas necessidades de cuidados para que possam se desenvolverem de forma saudáveis e com seus direitos garantidos.

A notificação sendo obrigatória, é num instrumento fundamental para o conhecimento do perfil da violência contra a criança e adolescente no município de Itajaí e também estender as ações de prevenção da vigilância epidemiológica junto a Rede de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência-RAIPSV. A responsabilidade da construção da rede de proteção à criança e ao adolescente é tarefa de todos, aliado às instituições de proteção e compromisso prioritário da sociedade.

Apresentação dos Dados

No período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2022 foram notificadas 3.742 situações de violência interpessoal contra crianças e adolescentes, o que representa 43,78% dos 8548 casos de violência interpessoal e autoprovocada, notificados no mesmo período, de pessoas residentes em Itajaí.

Com relação à tipologia da violência, a distribuição da frequência apresentou 13,33% (558) de violência física; 6,50% (272) violência psicológica; 68,72% (2876) negligência/abandono; 10,25% (429) violência sexual; 0,45% (19) violência financeiro/econômica; 0,50% (21) casos de tortura; 0,12% (5) casos de intervenção legal e 0,02% (1) de tráfico de Seres Humanos no período. Observação: em alguns casos são notificados mais de um tipo de violência na mesma notificação, por exemplo, violência física e psicológica.

INVESTIGAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS VIOLÊNCIAS - Sinan NET - 2009 a 2022

Frequência por Ano da Notificação segundo Tipo e
Violência

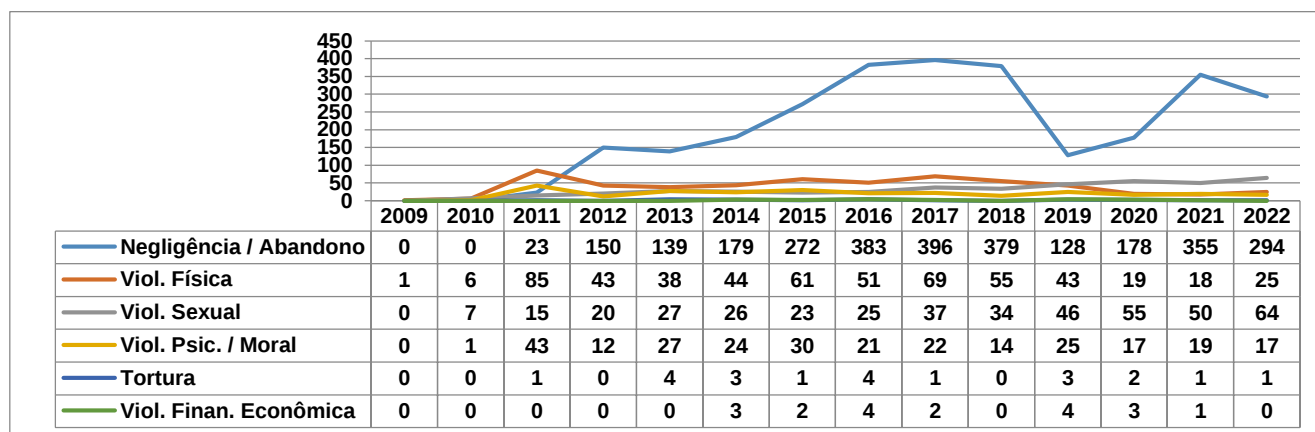
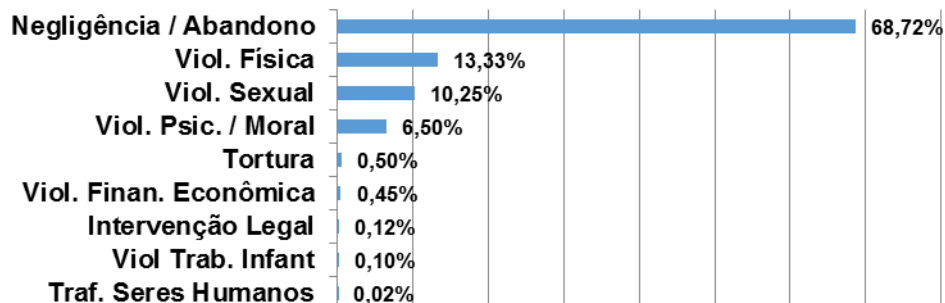


Gráfico 01: Distribuição das notificações de violência interpessoal contra crianças e adolescentes quanto ao tipo de violência. Itajaí 2009-2022

Com relação ao provável autor da agressão, o principal é a mãe, prevalecendo em 52,48% (2599) dos casos notificados; seguido o pai 29,83% (1477); 6,12% (303) outros vínculos; 3,25% (161) amigos/conhecidos; 2,79% (138) desconhecidos; 1,51% (75) padrasto; 1,05% (52) namorado(a); 0,97% (48); 0,65% (32) cuidador (a); 0,46% (23); 0,38% (19) pessoa com relação institucional; 0,32% (16) ex-namorado; 0,14% (7) intervenção legal e por último 0,04% (2). É importante destacar que em uma mesma ocorrência mais de um provável autor (a) pode ser apontado (a) na notificação, como por exemplo, pai e a mãe, padrasto e a mãe ou o irmão e a mãe.

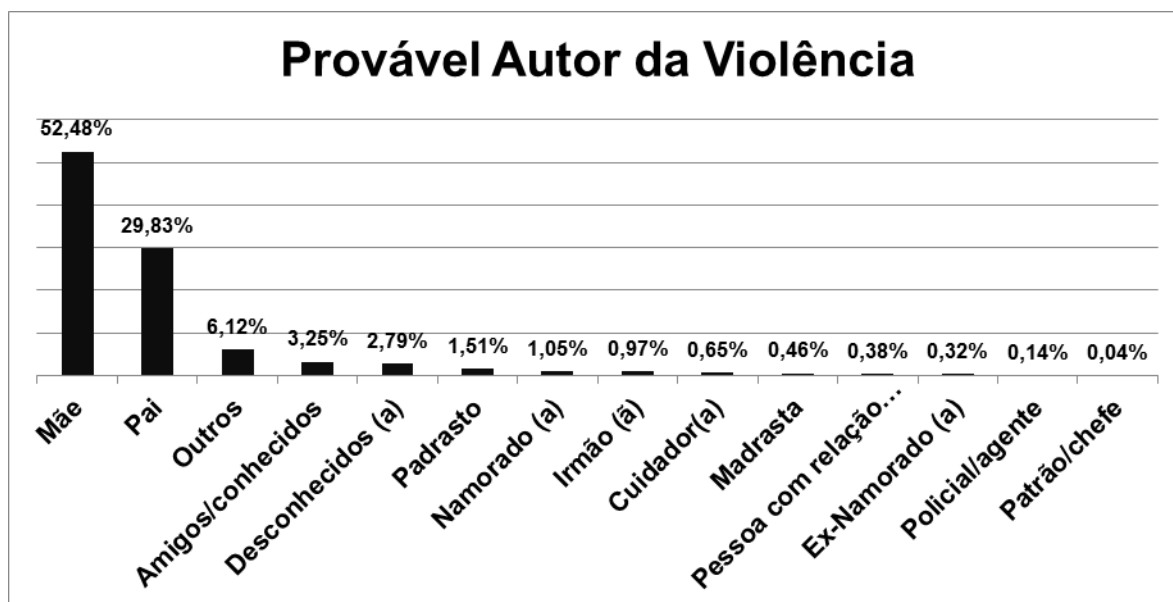


Gráfico 02: Distribuição das notificações de violência interpessoal contra crianças e adolescentes quanto ao provável autor da violência. Itajaí 2009-2022

Com relação ao sexo do provável autor da violência a prevalência é do feminino, correspondendo a 40,75% (1525) dos casos notificados; há ainda 33,56% (1256) de ambos os sexos; 23,01% (861) do sexo masculino; 2,51% (94) e em 0,16% (6) ignorado.

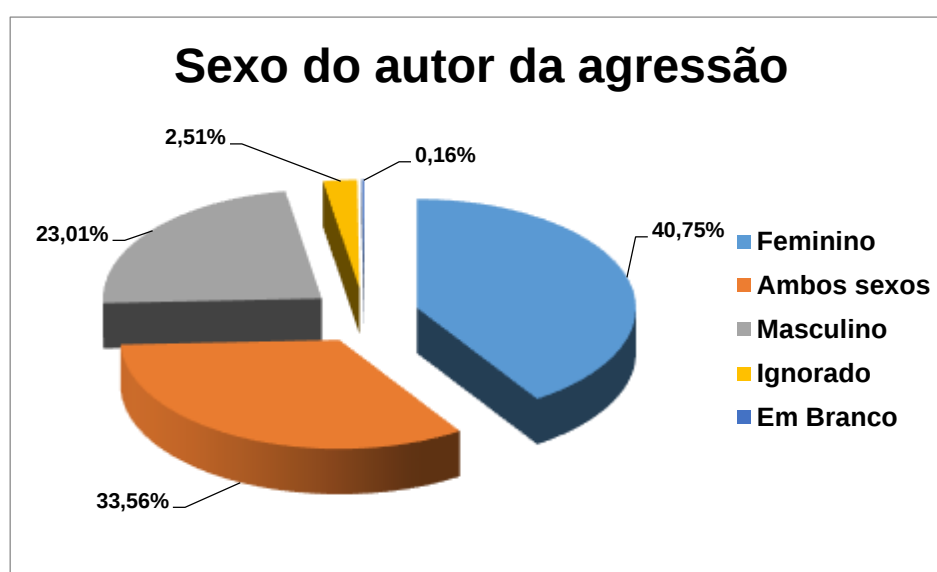


Gráfico 3: Distribuição das notificações de violência interpessoal contra crianças e adolescentes quanto ao sexo do provável autor da violência. Itajaí 2009-2022

Quanto à ocorrência anterior da violência notificada, a distribuição da frequência se apresentou da seguinte forma: 69,03% (2538) não; 17,82% (667) sim; e em 13,15% (492) dos casos esse campo foi ignorado.

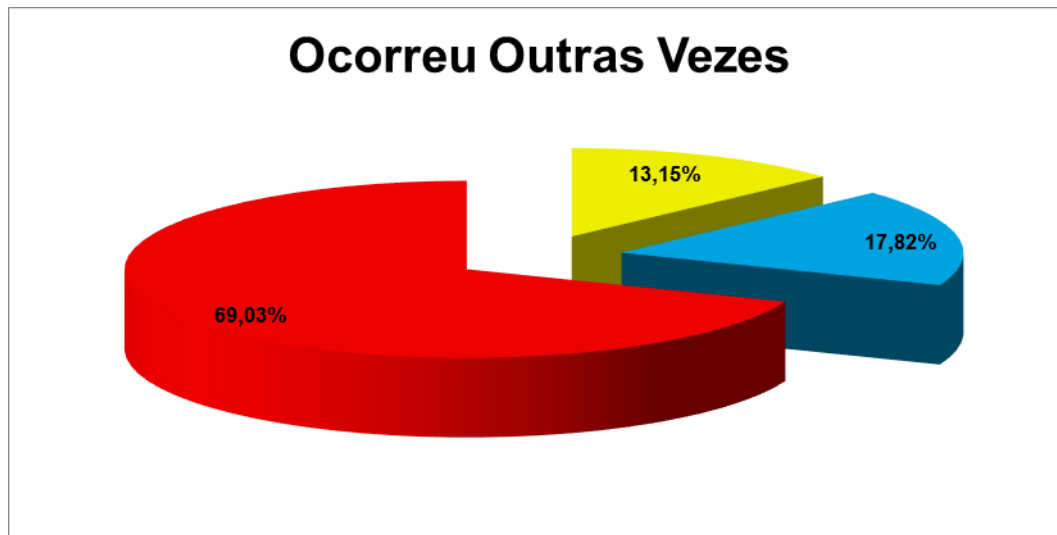


Gráfico 03: Distribuição das notificações de violência interpessoal contra crianças e adolescentes quanto a ocorrências de repetição. Itajaí 2009-2022

Com relação à faixa etária, a distribuição encontra-se da seguinte forma: 26,32% (985) das crianças com idade abaixo de 01 ano de idade; 31,40% (1175) entre 1 a 4 anos de idade; 15,21% (569) entre 5 a 9 anos de idade; 16,92% (633) entre 10 a 14 anos de idade e com 10,15% (380) entre as idades de 15 a 18 anos.

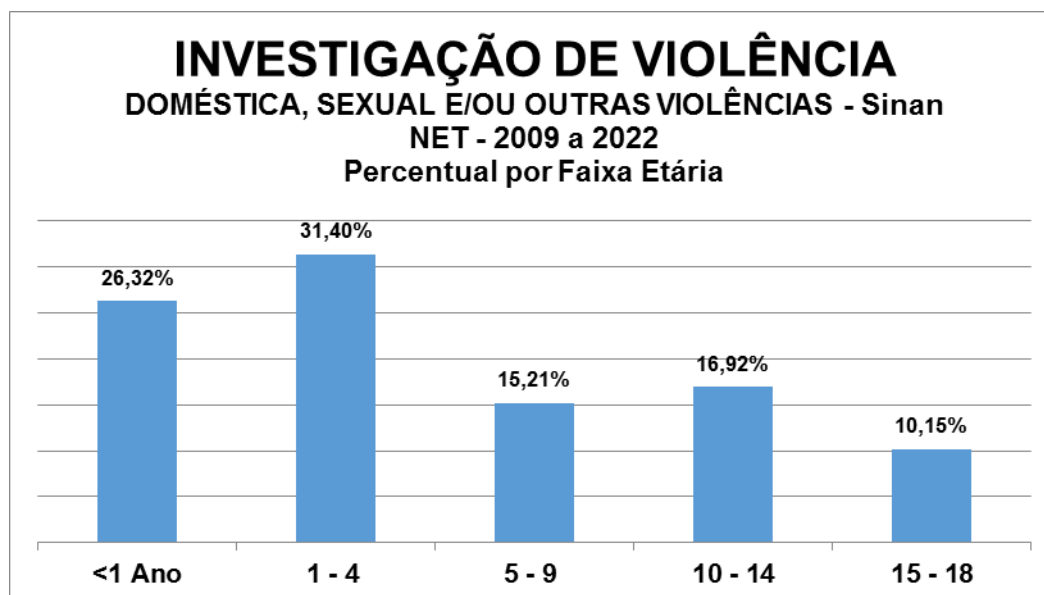


Gráfico 04 : Distribuição das notificações de violência interpessoal contra crianças e adolescentes quanto a faixa etária da dos casos notificados em situação de violência. Itajaí 2009-2022

Quanto ao campo raça/cor, a predominância com 82,31% (3080) a cor branca; 11,36% (425) cor parda; 5,48% (205) cor preta; 0,51% (19) cor amarela; 0,32% (12) cor ignorado/branco e com 0,03% (01) indígena. É importante destacar que o campo raça/cor é autodeclaratório, conforme legislação vigente, como também, que de acordo com dados do IBGE (2010), a composição estadual (SC) se apresenta da seguinte forma: brancos 88,1%; pardos 9%; pretos 2,7%; indígenas 0,2%, o que reflete diretamente no perfil sociodemográfico da região e do município.

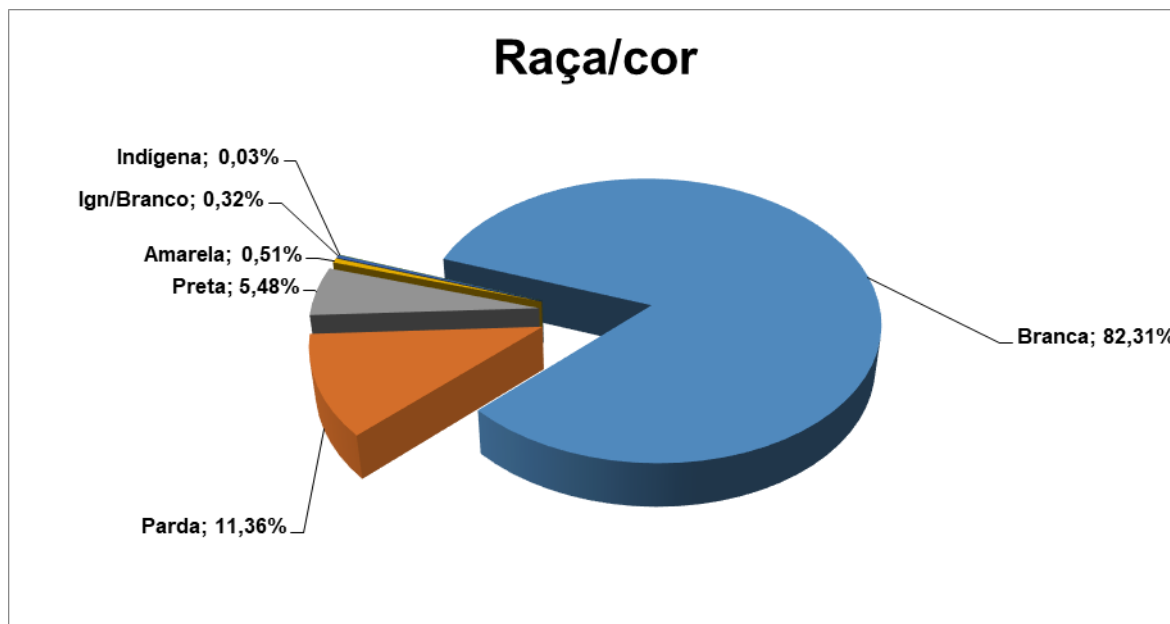


Gráfico 05: Distribuição das notificações de violência interpessoal contra crianças e adolescentes quanto a frequência por raça/cor. Itajaí 2009-2022

Com relação à escolaridade das crianças e adolescentes notificadas por situações de violência, 65,05% (2.434) não se aplica; 16,86% (631) Ensino Fundamental Completo; 11,25% (421) Ensino Fundamental Incompleto; 4,92% (184) Ensino Médio Incompleto; 0,83% (31) Ensino Médio Completo; 0,69% (26) ignorado/branco; 0,29% (11) Analfabetas e 0,11% (4) declararam-se com Ensino Superior Incompleto.

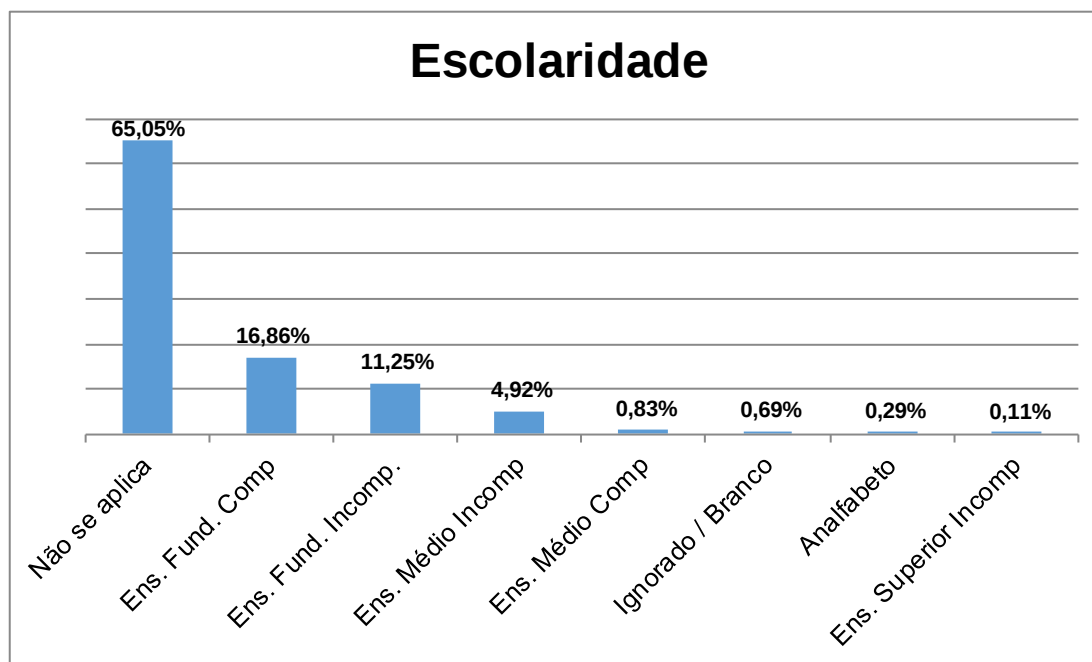


Gráfico 06: Distribuição das notificações de violência interpessoal contra crianças e adolescentes quanto a escolaridade. Itajaí 2009-2022

Com relação ao local da ocorrência, a residência é o principal local onde ocorreram as situações de violência notificadas, representando 56,01% (2096) dos casos; em outros locais 26,75% (1001); 11,25% (421) em via pública; 2,81% (105); 2,27% (85) em escolas; 0,43% (16) em bar ou similar; 0,24% (09) em habitação coletiva; 0,21% (08) em local de prática esportiva e 0,03% (01) em indústria/construção.

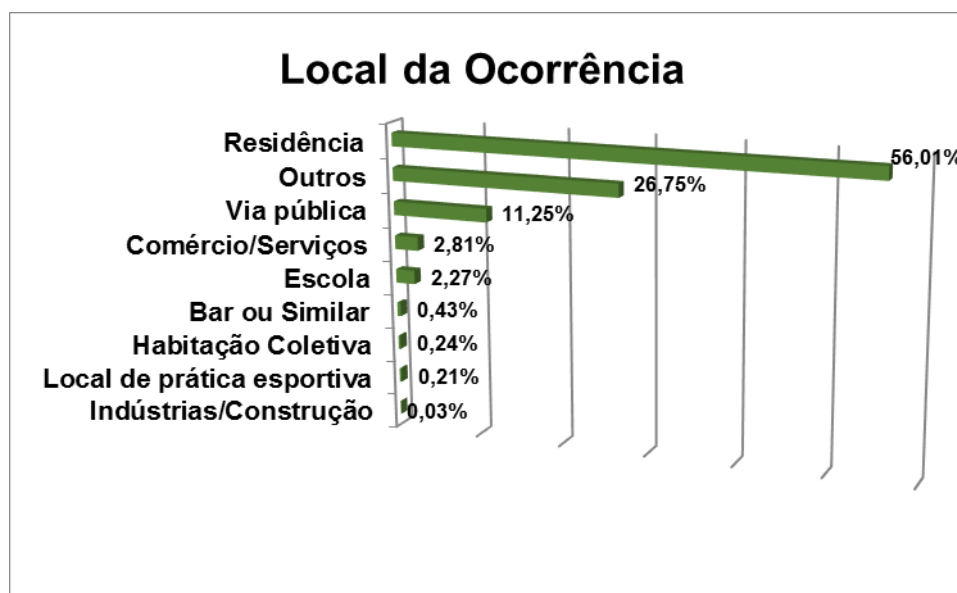


Gráfico 07: Distribuição das notificações de violência interpessoal contra crianças e adolescentes quanto ao local da ocorrência. Itajaí 2009-2022.

Quanto às unidades notificadoras, os hospitais com 55,10% (2062) casos notificados; 17,18% (643) Unidades de Pronto Atendimento (UPAS); 16,92% (633) Unidades Básicas de Saúde; 5,61% (210) por Centros de Referência e Policlínicas e 5,18% (194) por outros estabelecimentos de saúde.

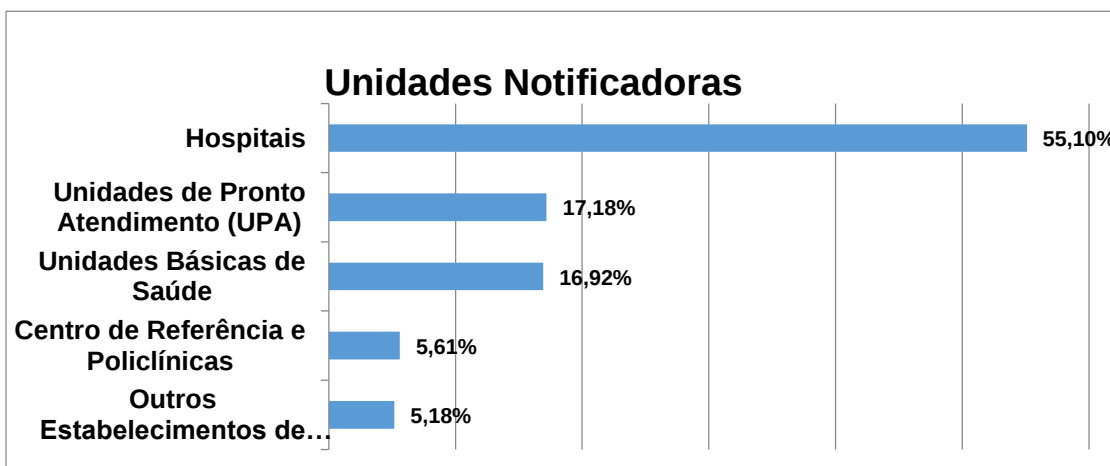


Gráfico 08: Distribuição das notificações de violência interpessoal contra crianças e adolescentes quanto a unidade notificadora. Itajaí 2009-2022.

E por último, com relação à distribuição das notificações por bairros, apresenta-se um levantamento agrupado por zonas (regiões), conforme segue: Zona 1: Praia Brava, Cabeçudas, Fazendinha e Fazenda; Zona 2: Centro, São Judas, Vila Operária; Zona 3: Imaruí, Barra do Rio, São João; Zona 4: Ressacada, Carvalho, Nossa Senhora das Graças, Dom Bosco; Zona 5: São Vicente, Cidade Nova; Zona 6: Murta, Cordeiros; Zona 7: Santa Regina, Salseiros, São Roque, Espinheiros, Rio Novo (Colônia Japonesa); Zona 8: Canhanduba, Itaipava, Rio do Meio; e Zona 9: Área Rural.

Desta forma, a distribuição das notificações de violência interpessoal contra crianças e adolescentes, residentes em Itajaí, no período definido para realização deste levantamento prevalece nas zonas nas zonas 5 e 6, sendo 29,30% (1096) na Zona 5; 22,21% (832) na Zona 6; 11,64% (436) na Zona 7; 8,90% (333) na Zona 3; 8,05% (301) na Zona 1; 6,32% (236) na Zona 8; 6,10% (228) na Zona 2; 4,71% (176) na Zona 4; 2,77% (104) na Zona 9.

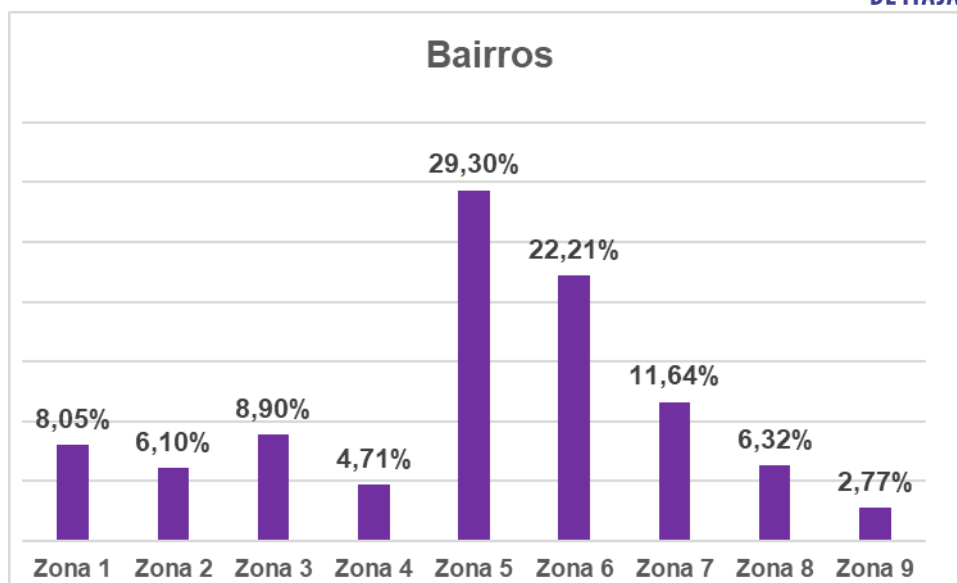


Gráfico 09: Distribuição das notificações de violência interpessoal contra crianças e adolescentes quanto à zona por agrupamento de bairros de residência. Itajaí 2009-2022.

Análise do perfil sociodemográfico e das características das situações notificadas de violência interpessoal (intrafamiliar e extrafamiliar), conforme notificações realizadas no período entre janeiro de 2009 a dezembro de 2022.

Quanto à análise do perfil epidemiológico de crianças e adolescentes residentes em Itajaí (SC), notificadas por meio da ficha de notificação de violência interpessoal/autoprovocada (SINAN), no período de 2009 a 2022, podemos concluir que:

- As violências interpessoais contra crianças e adolescentes residentes em Itajaí ocorrem com maior frequência em crianças e adolescentes de cor branca e que ocorrem com maior frequência em crianças e adolescentes do sexo feminino;
- O principal tipo de violência notificada é a violência negligência;
- O autor da violência é prevalentemente do sexo feminino;
- O principal agressor é a mãe;
- O local onde ocorrem com maior frequência as violências notificadas é a residência;
- Quanto ao grau de escolaridade das crianças e adolescentes em situação de violência notificadas, o que prevalece, é o não se aplica;
- Aproximadamente mais da metade dos casos notificados, não é a violência de repetição;
- As principais unidades notificadoras de violência contra crianças e adolescentes são os Hospitais e Unidades de Pronto Atendimento (UPAS);
- As zonas territoriais onde prevalecem as notificações de violência interpessoal contra crianças e adolescentes são as regiões nas quais se concentram os bairros mais populosos do município (Cidade Nova, Cordeiros, São Vicente e Murta).

Considerações finais: Falar do trabalho da Redeesses dados apresentados, indicam a magnitude e a gravidade da violência contra as crianças e adolescentes residentes em Itajaí, considerando que além da subnotificação há casos que não chegam ao conhecimento da rede de saúde.

ReferênciasBibliográficas

Ministério da Saúde (Brasil). Viva.Instrutivo Ficha de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: Editora MS;2015.

Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estimativas da População Residente com Data de Referência 1º de Julho de 2018 [Internet]. Rio de Janeiro: IBGE; 2018 [acesso em 2022 Mai 05]. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/panorama>

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [Internet]. Projeção da População; 2018 [acesso em 2022 Mai 05]. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticasnovportal/sociais/populacao/9109-projecao-dapopulacao>.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. Censo demográfico 2010. Santa Catarina; 2010.

EXPEDIENTE: Boletim Epidemiológico da Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí. Rua Leodegário Pedro da Silva, 300 – Imaruí – Itajaí/SC – CEP: 88.305-600 – Fone: (47) 3249-5541 – E-mail: dant.violencia@itajai.sc.gov.br | Site: saude.itajai.sc.gov.br. Prefeito de Itajaí: Volnei José Morastoni | Secretário Municipal da Saúde: Emerson Roberto Duarte | Diretora Executiva de Ações em Saúde: Dulcinéia Ramos Michels | Diretor da Vigilância Epidemiológica: André Luiz Santiago Marcílio | Autoria: Terapeuta Ocupacional responsável pela Vigilância das Violências: Carmen Lúcia Dacol; Psicóloga da Vigilância das Violências e Coordenadora da Rede de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência: Thamara Garcia Del Mir; Tandára Tanára Reese, Técnico de Enfermagem e responsável pelo Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN): Dennis Mauro Vittorassi.